

## Ficha de inscrição

Nº de registo \_\_\_\_\_

Data de receção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

concurso **arte e criatividade** 2014

Nome do(s) Autor(es) \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pseudónimo \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_

Data de execução \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Materiais utilizados \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência \_\_\_\_\_

Instituição enquadradora \_\_\_\_\_

Contactos (responsável) \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Valor seguro \_\_\_\_\_

Obs.: No caso de trabalhos coletivos poderão constar os nomes e as moradas em folha à parte que acompanhará esta ficha de inscrição

**Contactos**  
**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL - DASC**  
Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada, nº5  
2800-035 Almada  
Tel.: 212 738 107  
acborges@cma.m-almada.pt



# CONCURSO «ARTE E CRIATIVIDADE»

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### 1.ª OBJETO

1. Os trabalhos a apresentar a concurso são no domínio das Artes Plásticas, podendo abranger diferentes técnicas, designadamente, pintura, desenho, escultura, cerâmica, tapeçaria, barro, madeira, colagens;

2. Cada candidato/instituição poderá participar com obras individuais e coletivas, inscrevendo, no máximo, dois trabalhos individuais, desde que concebidos com técnicas artísticas diferentes e um trabalho coletivo;

3. Está vedada a apresentação de candidaturas com trabalhos que tenham sido submetidos a concurso em edições anteriores.

4. Por motivos de força maior, a Câmara Municipal de Almada poderá decidir pelo cancelamento ou adiamento deste concurso.

### 2.ª CANDIDATOS

Podem concorrer pessoas singulares com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiências, individualmente ou em grupo, ou pessoas coletivas cujo objeto social seja o apoio a cidadãos com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiências, com residência/sede, ou não, no Concelho de Almada

### 3.ª APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Cada trabalho, individual ou coletivo, deverá obrigatoriamente ser acompanhado da Ficha de Participação anexa a estas Normas onde deverão constar as seguintes informações: título; data ou período de execução; materiais utilizados; identificação do(s) candidato(s) - nome, morada, data de nascimento e contactos; Escola/Instituição que frequenta(m) (caso se aplique); o valor atribuído a cada trabalho/obra para efeitos de seguro; o tipo de deficiência/incapacidade do(s) autor(es) da(s) obra(s) – (Esta informação é estritamente confidencial);

2. Os trabalhos apresentados a concurso deverão encontrar-se devidamente acondicionados e em condições adequadas para serem suspensos/expostos, ou colocados sobre uma base rígida, com boa apresentação estética para poderem ser convenientemente apreciados, classificados e expostos ao público;

3. Os trabalhos deverão ser entregues, em mão, entre os dias 15 e 17 de outubro de 2014, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no:  
**Fórum Municipal Romeu Correia**  
Praça da Liberdade  
2800-648 Almada (junto à Praça S. João Baptista);

4. Os trabalhos que não respeitem as presentes normas não serão admitidos a concurso, sendo devolvidos de imediato;

5. A apresentação de candidatura implica a aceitação sem reservas das presentes normas.

### 4.ª JÚRI

1. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri composto do seguinte modo:

- Uma personalidade ligada às Artes Plásticas
- Uma personalidade ligada ao Artesanato
- Dois técnicos da área da Deficiência ligados às Expressões Artísticas
- Um representante da Câmara Municipal de Almada

2. O Júri apreciará os trabalhos no prazo de 6 dias úteis a contar da data limite de entrega dos mesmos.

### 5.ª CLASSIFICAÇÃO

1. Os trabalhos individuais serão classificados segundo 4 grupos etários:

- 1º Grupo: até aos 12 anos
- 2º Grupo: dos 13 anos aos 16 anos
- 3º Grupo: dos 17 anos aos 21 anos
- 4º Grupo: a partir dos 22 anos

2. Os trabalhos coletivos não obedecem ao agrupamento por idades, na sua classificação e apreciação;

3. O Júri poderá, se o entender, decidir não atribuir qualquer um dos prémios segundo a organização e classificação definida no ponto 1, competindo-lhe decidir da atribuição ou não desse(s) prémio(s) a outro(s) trabalho(s) dos restantes grupos etários e/ou dos coletivos.

### 6.ª PRÉMIOS/MENÇÕES HONROSAS/DISTINÇÕES

1. Serão premiados os três (3) melhores trabalhos individuais por cada grupo etário e os três (3) melhores trabalhos coletivos, respetivamente, com:

- 200 Euros para cada 1º classificado
- 175 Euros para cada 2º classificado
- 150 Euros para cada 3º classificado

2. Serão atribuídas Menções Honrosas a 1 (um) trabalho de cada grupo etário e 1 (um) trabalho coletivo;

3. Todos os concorrentes serão distinguidos com um Certificado de Participação.

### 7.ª EXPOSIÇÃO

Os trabalhos premiados bem como os restantes apresentados e admitidos a concurso serão expostos ao público entre os dias 3 e 9 de novembro de 2014 na:

#### Oficina de Cultura

Av. D. Nuno Álvares Pereira, 14 M  
Almada (frente à Praça S. João Baptista).

### 8.ª DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de reproduzir em catálogo os trabalhos premiados, bem como outros cujo nível artístico e estético o justifiquem.

### 9.ª RESTITUIÇÃO DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos deverão ser levantados pelos candidatos e/ou seus representantes, impreterivelmente, no dia 10 de novembro de 2014, entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 18h00 no mesmo local onde decorreu a exposição – Oficina de Cultura, ou nos dias posteriores no mesmo local da entrega dos trabalhos – Fórum Municipal Romeu Correia;

2. Os trabalhos que não forem levantados até ao final de dezembro de 2014, serão integrados no espólio Municipal, decidindo a Câmara Municipal de Almada o destino a dar-lhes.

### 10.ª NOTIFICAÇÕES

1. Os candidatos são notificados da classificação para as respetivas moradas, por telefone ou por e-mail;

2. Os candidatos serão notificados se, por motivos de força maior, a Câmara Municipal de Almada decidir pelo cancelamento ou adiamento do concurso.

### 11.ª OMISSÕES

Os casos omissos são apreciados e decididos por deliberação da Câmara Municipal.

### 12.ª VIGÊNCIA

As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal e publicação edital e caducam em 31 de Dezembro de 2014.